



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual N° 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



LEI N° 3.701 DE 20 DE SETEMBRO DE 2.022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 224.298,30 (duzentos e vinte quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos), obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+)			224.298,30
02	04	03	ESPORTE E LAZER
	448	27.812.0009.1034.0000	Construção, Ampliação e Reforma.....R\$ 192.943,20
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
02	07	01	DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
	246	15.451.0014.2290.0000	CIP - FUNDIP - Iluminação Pública.....R\$ 31.355,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO
		100 117	CIP - FUNDIP

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, provenientes de excesso de arrecadação;

Excesso: **224.298,30**

Fontes de Recurso
01 00 224.298,30

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.590/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.592/2.021, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.591/2.021, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.022.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 20 de setembro de 2.022.


LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.


FABIANO BACANI PIZARRO
Escriturário